



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA - CEARÁ
ADMINISTRAÇÃO COM O POVO PARA O POVO



Lei Municipal nº 338, de 17 de Janeiro de 2013.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 317/2005, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara, bem como dos cargos comissionados, fixa salários dos Servidores e gratificações dos cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Anexo VIII da Lei Municipal nº 317/2005, alterado pela Lei Municipal nº 328/2007, passará a ter a seguinte redação:

**ANEXO VIII
QUADRO GERAL DA SAÚDE – PSF**

CARGO	VALOR SALÁRIO	HORAS/DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
MÉDICO PSF	7.500,00	08	04	30.000,00
ENFERMEIRO PSF	3.000,00	08	04	12.000,00
DENTISTA PSF	3.000,00	08	04	12.000,00
TOTAL GERAL DO QUADRO			12	54.000,00

Art. 2º - Ficam criados os cargos comissionados constantes da tabela abaixo, bem como fixa as respectivas gratificações e carga horária, que passará a compor o ANEXO IX da Lei Municipal nº 317/2005.

CARGO	GRATIFICAÇÃO	HORAS /DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
Assessoria Técnica e Gerencial	1.260,00	08	01	1.260,00
Coordenação Atenção Básica	1.260,00	08	01	1.260,00
Coordenação de Assistência Farmacêutica	1.260,00	08	01	1.260,00
Coordenação de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	1.260,00	08	01	1.260,00
Coordenação de Imunização	1.260,00	08	01	1.260,00